



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 761, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

**“AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DO
MONUMENTO À BÍBLIA NO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.”**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica autorizada a construção do “Monumento à Bíblia” no Município de Mangaratiba.

Art.2º- A localização do monumento à Bíblia será estabelecida mediante entendimento entre o Executivo Municipal e comunidade Evangélica. .

Parágrafo Único – O monumento deverá ser localizado no Centro do 1º Distrito do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de dezembro de 2011.



EVANDRO BERTINO JORGE
Prefeito